

ATO TRT13 SGP N.º 145, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o ATO TRT13 SGP N.º 133/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Proad n.º 11884/2023,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC é vinculado à Presidência deste Tribunal,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 6º Resolução CNJ n.º 235/2016 dispõe acerca da supervisão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes por uma comissão gestora composta por Desembargadores,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 1º do [ATO TRT13 SGP n.º 133, de 12 de julho de 2021](#), o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º**
§1º O NUGEPNAC é vinculado à Presidência do Tribunal e coordenado por Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas, a ser designada pelo Desembargador Presidente em ato próprio.

.....”
(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente